

CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO RECRIAR Nº 05

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI/DRMG)** – torna pública a intenção de celebrar parceria com empresas do setor industrial, com vistas a subsidiar o desenvolvimento do **Projeto Recriar**, conforme termos e condições a seguir.

SEÇÃO 1 – APRESENTAÇÃO

Em consonância com a sua Missão, Valores e Propósitos, o SESI/DRMG instituiu o “**PROJETO RECRIAR**” com a finalidade de mudar e recriar a percepção da atividade industrial perante a comunidade escolar e com o objetivo de formar cidadãos qualificados para atuar de maneira autônoma, crítica, consciente e participativa no setor industrial.

O SESI é o principal parceiro da indústria na inclusão social, destinando seus programas e serviços à elevação da qualidade de vida dos trabalhadores e seus familiares, atuando como agente transformador e sendo referência em responsabilidade social além de ser uma ferramenta indispensável para a difusão da cidadania.

A Rede SESI de Educação de Minas Gerais estabelece como princípio a formação das competências básicas, consideradas meios de efetivação da cidadania, de construção da identidade cultural, da compreensão e utilização das tecnologias digitais, de desenvolvimento da consciência ética e de preparação para o mundo do trabalho.

As Unidades do SESI estão espalhadas por todo o Estado de Minas Gerais, possuindo cerca de 24.000 (vinte e quatro mil) alunos matriculados no Ensino Infantil, Fundamental, Médio e EJA.

O **Projeto Recriar** será contemplado nas cidades relacionadas abaixo.

- Araxá
- Araguari
- Barbacena
- Belo Horizonte
- Betim
- Cataguases
- Contagem
- Divinópolis
- Extrema
- Governador Valadares
- Ipatinga
- Itajubá
- Itaúna
- Ituiutaba
- Juiz de Fora
- Montes Claros
- Paracatu
- Patos de Minas
- Pará de Minas
- Pedro Leopoldo
- Pouso Alegre
- Santa Luzia
- São Gonçalo do Sapucaí
- São João Del Rei
- São João Nepomuceno
- Sete Lagoas
- Ubá
- Uberaba
- Uberlândia
- Varginha
- Vespasiano

Esse projeto tem como objetivo a aproximação entre a sociedade e a indústria por meio de financiamento no patrocínio de bolsas de estudos, a fim de possibilitar o maior acesso da comunidade à Rede SESI de Ensino. Atualmente as Escolas SESI estão em sintonia com as melhores práticas e conceitos em educação mundial, adotando metodologia focada no desenvolvimento integral dos alunos, aprendizado tecnológico e ao estímulo de valores e virtudes.

A empresa que aderir ao Projeto realizará o apadrinhamento de uma ou mais unidades da sua região de atuação, no estado de Minas Gerais, de acordo com regras específicas que serão estabelecidas em contratos de parceria, os quais guardarão as peculiaridades de cada unidade da Rede Sesi de Ensino.

A partir da manifestação de interesse da empresa ao enviar a solicitação de vagas, o Sesi/Gerência de Educação Básica fará a verificação de disponibilidade de vagas nas escolas e informará à empresa.

Com a formalização da parceria, a empresa madrinha terá mais visibilidade e proximidade com os futuros talentos do mercado, vinculará a marca da empresa à marca do Sesi, associando sua participação ativa na melhoria da educação mineira. Além disso, contribuirá com a formação e transformação de vidas da comunidade, aumentará os resultados de ESG da empresa (pilar social) junto à comunidade em que atua, sendo protagonista em um movimento social que ajudará a conquistar um futuro melhor para as crianças e adolescentes.

Como contrapartida:

- 1) **Para as escolas em operação**, a cada bolsa de estudo patrocinada pela empresa madrinha, o **SESI/DRMG** irá doar **02 (duas)** novas bolsas em nome dessa empresa.
- 2) Para as **escolas que iniciarão as atividades letivas a partir do ano de 2025**, a cada bolsa de estudo patrocinada pela empresa madrinha, o **SESI/DRMG** irá doar **01 (uma)** nova bolsa em nome dessa empresa.
- 3) A empresa madrinha terá *naming rights* de salas e espaços na Unidade apadrinhada, pelo tempo que durar a parceria.
- 4) Haverá exposição da marca da empresa madrinha para toda a comunidade do **SESI/DRMG** por meio dos canais oficiais (redes sociais, app, e-mail, WhatsApp e impressos).
- 5) Serão promovidas ações especiais de promulgação da empresa madrinha por meio de *roadshows*.
- 6) Poderá, ainda, haver outras oportunidades.

SEÇÃO 2 – REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS INDÚSTRIAS INTERESSADAS

Poderão participar deste Chamamento Público as empresas do setor industrial que desejam desmistificar e recriar o futuro da indústria.

Não serão considerados aptos a participar do processo de seleção os proponentes com as seguintes características:

1. Pessoas físicas.
2. Órgãos governamentais de qualquer nível de poder (instituições públicas ou mistas de qualquer instância, na esfera municipal, estadual e/ou federal).
3. Organizações com diretoria vinculada a cargos eletivos.
4. Organização de caráter sindical/associação classista (ex.: associação dos empregados de empresa pública e/ou de economia mista/estatal etc.).
5. Organizações atreladas ou associadas a empregados ou quadro societário do Sesi/DRMG e do Sistema FIEMG.
6. Sindicatos patronais.

SEÇÃO 3 – DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

As empresas interessadas em apadrinhar alunos para estudarem no Sesi MG deverão encaminhar os documentos listados abaixo, por meio do seguinte endereço eletrônico: superintendenciasesi@fiemg.com.br.

Lista de documentos:

- a) Formulário de Inscrição (**ANEXO I**) preenchido com os dados da empresa.
- b) Declaração de Ciência e Concordância (**ANEXO II**).
- c) Declaração de Anticorrupção (**ANEXO III**).
- d) Planilha de Solicitação de Vagas (**ANEXO IV**).
- e) Cópia do Cartão CNPJ em situação ativa.
- f) Estatuto Social e Ata de Assembleia ou Contrato Social.
- g) Procuração ou Termo de Posse caso a pessoa que assine pela empresa não seja mencionada no contrato social.
- h) Última alteração contratual.

Todos os documentos devem estar válidos, legíveis e devem ser agrupados em um único arquivo no formato PDF.

Após o envio da documentação completa, o quantitativo de estudantes a serem patrocinados pela empresa madrinha dependerá das vagas disponíveis nas unidades da Rede Sesi de Ensino.

SEÇÃO 4 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

LOCAL – O local para a entrega dos documentos necessários para a inscrição ocorrerá nos termos constantes na Seção 3.

PRAZO – A entrega dos documentos deverá ocorrer durante a vigência deste Edital.

FORMA – Os documentos de habilitação exigidos neste edital deverão ser remetidos ao Sesi/DRMG, por meio do seguinte endereço eletrônico: superintendenciasesi@fiemg.com.br.

SEÇÃO 5 – DO CRONOGRAMA DO PROJETO

As fases do Projeto consistirão nas seguintes etapas:

Primeira fase: pré-seleção e análise documental das empresas interessadas, por equipe interna do Sesi/DRMG.

Segunda fase: reuniões com os possíveis parceiros para colocar as especificidades de cada unidade Sesi/DRMG, conforme sua localização, tamanho e capacidade de alunos.

Terceira fase: formalização de Contratos de Parceria entre o Sesi/DRMG e a empresa credenciada, com detalhamento do Projeto a ser desenvolvido para cada caso.

Quarta fase: início da fase executora do Projeto.

SEÇÃO 6 – DESCLASSIFICAÇÃO DE INTERESSADOS

O Sesi/DRMG reserva-se ao direito de desclassificar quaisquer empresas, em qualquer fase de seleção e a qualquer momento, nas seguintes situações:

- a) Não atendimento às prerrogativas de seleção previstas na **Seção 2** e respectivos subitens deste edital.
- b) Ausência da documentação solicitada na **Seção 3**.
- c) Descumprimento de quaisquer requisitos presentes neste edital.
- d) Violação de quaisquer regras ou normas aplicáveis, bem como direitos de terceiros, inclusive, de propriedade intelectual e de personalidade ou, ainda, do dever de sigilo e/ou de confidencialidade.
- e) Constatação ou suspeita de fraude, má fé e/ou prática de abuso de qualquer natureza.

SEÇÃO 7 – DO COMPROMETIMENTO DAS EMPRESAS SELECIONADAS

As empresas selecionadas irão firmar Termo de Parceria com o **SESI/DRMG**, por meio do qual se comprometem a patrocinar bolsas de estudo, uniforme e material didático a serem utilizados por esses alunos até a conclusão do respectivo nível de ensino em que tenham sido matriculados (ensino fundamental — anos iniciais —, ensino fundamental — anos finais — ou ensino médio), devendo ser mantida a responsabilidade do **SESI/DRMG** pela disponibilização da vaga.

SEÇÃO 8 – PRAZO DE VALIDADE

O presente Edital vigorará enquanto estiver publicado e houver unidades disponíveis para apadrinhamento de novas empresas. Não havendo qualquer um desses, cessarão todos os feitos e atos amparados por este documento.

SEÇÃO 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Dúvidas sobre o presente Edital poderão ser sanadas por meio do e-mail superintenciasesi@fiemg.com.br.

As empresas selecionadas deverão indicar, a seu critério, referente às bolsas custeadas por elas, crianças e/ou adolescentes dependentes de seus empregados ou pertencentes à comunidade local para receber a bolsa de estudo, conforme disponibilidade de vagas na escola indicada.

Não serão permitidas indicações de dependentes dos funcionários das empresas madrinhas ou comunidade para receber as bolsas de estudo que serão custeadas pelo **SESI/DRMG**.

A empresa madrinha informará, no ato de inscrição, seu interesse na quantidade de bolsas de estudos que irá patrocinar.

O quantitativo de bolsas de estudos a serem patrocinadas pela empresa madrinha dependerá das vagas disponíveis nas unidades da Rede Sesi de Ensino.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DA EMPRESA	
Nome da organização:	
CNPJ:	
Endereço postal:	
Endereço eletrônico (e-mail):	
Site (se houver):	
Telefone e/ou celular:	
DADOS DO(A) RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO	
Nome:	
CPF:	
Endereço eletrônico (e-mail):	
Telefone e/ou celular:	
ÁREA DE ATUAÇÃO	
Ramo industrial da empresa:	
Região de atuação:	
Quantidade total de bolsas de estudos que deseja patrocinar:	

ANEXO II

FALÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a empresa _____
está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público
n.º _____/_____, e em seus anexos, bem como se responsabiliza, sob as
penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos
apresentados durante o processo de seleção, reconhecendo, por fim, que aceita as
decisões do SESI/DRMG para solucionar questões não previstas no referido edital.

_____, _____ de _____ de _____.

NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal

CPF/MF n.º: _____

RG n.º: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ANTICORRUPÇÃO

_____, inscrita
sob o CNPJ n.º _____, por seu Representante legalmente
constituído, DECLARA, sob as penas da lei, não ter participado de qualquer prática ou
realizado qualquer ato contrário à Lei Anticorrupção Brasileira (Lei n.º 12.846/2013), bem
como a todas as outras leis e normas com finalidade e efeito semelhantes, e que não
está respondendo a processos criminais ou investigações em inquéritos civis públicos
relacionados à improbidade administrativa.

_____, _____ de _____ de _____.

NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal

CPF/MF n.º: _____

RG n.º: _____

